



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35091/2017SEEC, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00410-00013668/2017-51

SIGGo nº: 35091

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG n.º 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria n.º 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a empresa **INGRAM MICRO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0002-15, com matriz sediada na Avenida Piracema, 1.341, Galpões 03 e 04, Tamborá, CEP nº 06460-030, Barueri - SP, neste ato representada por sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.771.935/0011-06, localizada na SHS Quadra 6, Conjunto A, Bloco E, Sala 611, Parte A, Edifício Brasil XXI, Bairro Asa Sul, CEP nº 70316-000, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FRANCISCO AUGUSTO ZANET**, portador da cédula de identidade nº 9.447.462 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 010.602.688-76, e por **NEIVA MARIA DA SILVA** portador da cédula de identidade nº 24476027 expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 157.847.158-36, ambos na qualidade de Procuradores da empresa, conforme procuração lavrada no 1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, da Comarca de Barueri - Estado de São Paulo, com validade até 31/12/2019 (25835191 - fls. 3 e 4), celebram, o Quarto Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de **30/09/2019 a 29/09/2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2 - Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2019, ou seja, **3,42881%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de **R\$ 498.980,83** (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) para **R\$ 516.089,93** (quinhentos e dezesseis mil, oitenta e nove reais e noventa e três centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 17.109,10** (dezessete mil, cento e nove reais e dez centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme detalhamento abaixo:

ESPECIFICAÇÕES			VALOR ATUAL DO CONTRATO 040/2017 - SIGGo 35091		VALOR APÓS REAJUSTE IPCA 3,42881% (agosto/2019)	
ITEM DO PE N° 20160016	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TIPO: PAR DE PROCESSADORES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	Red Hat Enterprise Linux for Virtual Datacenters, Premium	6	R\$ 15.524,71	R\$ 93.148,26	R\$ 16.057,02	R\$ 96.342,13
4	Smart Management for Unlimited Guests	6	R\$ 2.795,49	R\$ 16.772,94	R\$ 2.891,34	R\$ 17.348,05
5	Red Hat Network Satellite	1	R\$ 38.822,19	R\$ 38.822,19	R\$ 40.153,33	R\$ 40.153,33

ITEM DO PE N° 20160016	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
34	Serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Implementação	440	R\$ 390,72	R\$ 171.917,92	R\$ 404,12	R\$ 177.812,66
36	Serviços especializados em produtos da plataforma Red Hat Enterprise, JBOSS Enterprise Middleware e Red Hat Cloud Suite - Gerenciamento de projetos	64	R\$ 411,56	R\$ 26.339,91	R\$ 425,67	R\$ 27.243,05

ITEM DO PE N° 20160016	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE EM HORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
37	Unidade de treinamento – treinamentos fundamentais / core	40	R\$ 926,27	R\$ 37.050,92	R\$ 958,03	R\$ 38.321,32
38	Unidade de treinamento – treinamentos intermediários e avançados	96	R\$ 1.197,17	R\$ 114.928,69	R\$ 1.238,22	R\$ 118.869,38

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO (R\$)	R\$ 498.980,83	R\$ 516.089,93
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------

2.3 - Por ocasião da celebração deste Termo Aditivo será exigida da CONTRATADA o reforço da garantia contratual, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, conforme disposto do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato nº 35091/2017 (2517588).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040

III - Natureza da Despesa: 44.90.39

IV - Fonte de Recursos: 135012109

V - Nota de Empenho: 2019NE08525 (28749655)

3.2 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040

III - Natureza da Despesa: 44.90.39

IV - Fonte de Recursos: 335012109

V - Nota de Empenho: 2019NE08527 (28749705)

3.3 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040

III - Natureza da Despesa: 44.90.39

IV - Fonte de Recursos: 135012109

V - Nota de Empenho: 2019NE08529 (28783717)

3.4 - O valor anual é de **R\$ 516.089,93 (quinhentos e dezesseis mil, oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, a partir de **30/09/2019 a 29/09/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **30/09/2019** a **29/09/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia.

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

Subsecretário de Compras Governamentais

Pela **CONTRATADA**:

FRANCISCO AUGUSTO ZANET

Procurador da Empresa

NEIVA MARIA DA SILVA

Procuradora da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Augusto Zanet, Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 19:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA MARIA DA SILVA, Usuário Externo**, em 27/09/2019, às 19:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 27/09/2019, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **28867450** código CRC= **EB15A21A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8187